

CARTÃO-FRETE

Sistema modernizado

Utilização começa a ser fiscalizada pela ANTT em outubro; não cumprimento das regras rende multas de até R\$ 10,5 mil

DA REDAÇÃO

A partir do dia 24 de outubro, a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) passa a fiscalizar a utilização do sistema de pagamento eletrônico de frete para os serviços de transporte rodoviário de cargas em todo o Brasil. O novo sistema de pagamento substitui a utilização da carta-frete - considerada crime e proibida pela agência desde o ano passado - e deve beneficiar os mais de 1,3 milhão de caminhoneiros e empresas transportadoras existentes em todo o país.

As novas regras fazem parte da resolução nº 3.658, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de abril de 2011. Desde essa data, a ANTT tem realizado fiscalizações educativas sobre o novo sistema. Agora, vencidos os 180 dias de prazo de adaptação, a agência aplicará multas a quem descumprir as novas regras.

A regulamentação prevê que todos os pagamentos de fretes rodoviários para os transportadores autônomos devem ser feitos por meio de

depósito em conta bancária do caminhoneiro ou por intermédio de cartões pré-pago. Os valores depositados em conta poderão ser utilizados pelos motoristas mediante cartões de débito para os pagamentos das despesas de viagem. Para ter direito ao cartão, é necessário que o titular da conta bancária seja o próprio transportador e que ele tenha inscrição no RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas).

Empresas contratantes de

frete e caminhoneiros também devem ser cadastrados em uma administradora de meios de pagamento eletrônico de frete, habilitada pela ANTT. Cada operação será registrada por meio de um Ciot (Código Identificador da Operação de Transporte).

Quatro empresas já foram autorizadas pela agência a operar o serviço: Pamcary, Roadcard, Repom e DBTrans. Algumas delas já atuavam no setor oferecendo o cartão como pagamento do trans-



RICARDO SILVA/FUTURA PRESS



“O Pamcard dá a liberdade de escolha ao motorista e contribui na inclusão desse profissional”

RICARDO MIRANDA, PAMCARY

porte rodoviário de cargas, mesmo não existindo a obrigatoriedade nem a regulamentação do serviço, e agora estão adequando os seus procedimentos às exigências da nova resolução.

Exemplo disso é o Sistema Pamcard, que desde 2004 oferece aos transportadores e caminhoneiros uma alternativa à carta-frete. O serviço já atende mais de 500 clientes que efetuam os pagamentos de fretes, combustíveis, pedágios e despesas de viagem

por meio de depósitos bancários na conta do caminhoneiro, o qual tem direito a um cartão que pode ser utilizado para compras e pagamentos na função débito. O cartão ainda permite efetuar saques e consultas na rede bancária. A operação do sistema é realizada entre as parcerias do Bradesco e do Visa Cargo.

O sistema da Pamcary traz benefícios não só para os caminhoneiros, como também para as empresas. Como reúne em um único sistema

todos os pagamentos, o serviço oferece possibilidades de maior controle da operação, melhor conhecimento dos seus fluxos de caixa e os custos por rota, filial ou período. “O Pamcard é um sistema de gestão inteligente de pagamento, não se trata apenas do cartão. Ele dá a liberdade de escolha ao motorista, que antes sofria com informalidade, além de contribuir na inclusão socioeconômica desse profissional”, afirma Ricardo Miranda, presidente da empresa.

Entre as atribuições das administradoras dos cartões, estão previstas na resolução da ANTT a conferência do RNTRC; o fornecimento do Ciot; a emissão ou conferência do contrato de transporte e o zelo pelo seu cumprimento; a disponibilização aos contratantes de relatórios de extratos de créditos e a fomentação da aceitação dos meios de pagamento de fretes em estabelecimentos comerciais, além do recebimento das informações do transporte, incluindo os dados do contratante, do contratado, da mercadoria e do

CARTÃO-FRETE

COMO FUNCIONA

- Pagamento do frete relativo ao transporte rodoviário de carga deve ser efetuado por meio de depósito bancário em nome do transportador
- Caminhoneiro precisa ter registro no RNTRC e conta bancária para ter acesso ao cartão de débito
- Possibilidade de pagamentos de fretes, combustíveis, pedágios e outras despesas de viagem

EMPRESAS HABILITADAS A OPERAR

- Repom
- Roadcard
- Pamcary
- DBTrans

INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

- 24 de outubro de 2011

VANTAGENS

- Regulamentação do serviço
- Fim da carta-frete, considerada ilegal
- Possibilidade de comprovação de renda do caminhoneiro autônomo
- Facilidade para o caminhoneiro adquirir financiamento para compra de caminhão mais novo

PENALIDADES PELO NÃO CUMPRIMENTO

- Para o contratante do frete, multa equivalente a 100% do frete contratado, limitado ao valor mínimo de R\$ 550 e ao máximo de R\$ 10,5 mil
- Para os caminhoneiros autônomos que receberem pagamento do frete por meios diferentes dos regulamentados, perda do RNTRC e pagamento de multa de R\$ 550
- O não cadastramento das operações de transporte também implica multa de R\$ 1.100 por operação

Fonte: ANTT



frete. É também responsabilidade das empresas suspender o uso do meio de pagamento sempre que identificar irregularidades ou fraudes e denunciar as ocorrências à ANTT.

Em casos de descumprimento das regras do novo sistema, a resolução publicada pela agência prevê pagamento de multa ao contratante do frete e ao caminhoneiro. O valor deve ser equivalente a 100% do frete contratado, limitado ao valor mínimo de R\$ 550 e ao máximo de R\$ 10,5 mil. O não cadastramento das operações também implica multa de R\$ 1.100 por operação. Os caminhoneiros autônomos que receberem pagamento do frete por meios diferentes dos regulamentados pela ANTT estarão sujeitos às penalidades de perda do RNTRC e pagamento de multa de R\$ 550.

A nova legislação, além de regulamentar os serviços oferecidos e acabar com a informalidade do setor, garante outros benefícios aos motoristas autônomos e à atividade transportadora como um todo. Com o novo sistema de pagamento do frete, esses profissionais terão como comprovar renda e poderão participar dos programas de financiamento oferecidos pelo governo, como é o caso do Procaminhoneiro do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). O programa permite o parcelamento de caminhões em até 96 meses e a cobrança de juros de 4,5% ao ano, o que também deve contribuir para a renovação da frota nacional de caminhões, que hoje, segundo dados da ANTT, tem idade média de 18,5 anos entre os autônomos. ●